

CHAMADA 01/2026 – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI PROCESSO DE REcredENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVILLE

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI), no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com as Instruções Normativas 001/2024-PRPPG e 002/2026-PRPPGI, torna pública a Chamada do Processo de Recredenciamento de Meio Termo do Corpo de Docentes Permanentes e Colaboradores dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* em Comunicação e Mediações Contemporâneas; Design; Educação; Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis; Patrimônio Cultural e Sociedade; Saúde e Meio Ambiente e Sistemas Produtivos da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE.

1. OBJETIVO

Considerando a importância da ascensão dos conceitos dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIVILLE, em atendimento aos critérios da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, a relevância institucional e o intuito de fortalecimento dos Programas, em conformidade com as ações constantes dos Planejamentos Estratégicos dos Programas, a presente Chamada tem por objetivo estabelecer o processo de recredenciamento de docentes dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Univille, conforme IN 001/2024-PRPPG e IN 002/2026-PRPPGI.

2. DO PROCESSO

O processo de recredenciamento dar-se-á em duas fases, conforme estabelecido nesta Chamada, ficando **os docentes do Corpo de Docentes Permanentes e Colaboradores** convocados a acompanhar e apresentar documentação necessária ao andamento do processo.

Toda a comunicação, durante o processo, ocorrerá por meio de mensagem emitida pelo e-mail posstricto@univille.br ao endereço eletrônico (*e-mail*) institucional do docente. Os documentos e formulários que tratam deste processo de recredenciamento, bem como esta Chamada, estarão disponíveis na página da Pós-Graduação a ser acessada no link <https://www.univille.edu.br/pt-br/institucional/proreitorias/prppg/setores/pos-graduacao/mestradosdoutorado/avaliacaodocente/index/889380>

O processo de recredenciamento será conduzido pela PRPPGI e Comissão de Recredenciamento do Processo de Meio Termo, instituída conforme IN 001/2024-PRPPG e IN 002/2026-PRPPGI.

2.1 PRIMEIRA FASE

2.1.1 ATUALIZAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Os docentes dos Programas de Pós-Graduação da Univille deverão atualizar o respectivo currículo Lattes com as informações completas correspondentes aos anos de 2025 a 2026. Será considerado como data limite o dia 31 de outubro de 2026. A produção referente aos anos de 2025 a 2026 será coletada utilizando a Plataforma Stela Tek, conforme os dados existentes no currículo Lattes dos docentes.

2.1.2 PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO PELOS DOCENTES PERMANENTES

Nesta etapa, além da atualização do currículo, os docentes deverão preencher o formulário (Anexo I) desta Chamada a ser encaminhado ao e-mail da Coordenação da Área de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, junto das comprovações dos aceites das produções científicas, se houver.

O formulário e as comprovações de aceite, deverão ser preenchidos e remetidos para o e-mail posstricto@univille.br até o dia 31 de outubro de 2026.

2.1.3 DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÉDIO – INDPROD-médio

A análise da produção científica e da produção técnica e tecnológica dos docentes será realizada considerando:

- as produções correspondentes ao período indicado no item 2.1.1 desta Chamada, que terão atribuídas as pontuações definidas no Anexo I da IN 001/2024-PRPPG e/ou Anexo II da IN 002/2026-PRPPG e em conformidade com os critérios e classificação definidos no Anexo II da IN 001/2024-PRPPG;

- para a classificação das produções em periódicos, será utilizado o evento de classificação de periódicos Quadriênio 2021-2024.

O resultado dessa classificação permitirá determinar o INDPROD-médio de cada um dos docentes.

Obterá o credenciamento automático o docente que satisfizer qualquer uma das seguintes condições:

- a) Estiver na condição de bolsista produtividade CNPq, quando desta Chamada expedida pela PRPPG;
- b) Atingir INDPROD-médio equivalente ao conceito 5 (cinco), de acordo com o anexo I da IN 001/2024-PRPPG e/ou Anexo II da IN 002/2026-PRPPG;
- c) atingir INDPROD-médio superior ao INDPROD correspondente ao conceito vigente do Programa, ao qual está vinculado, de acordo com o anexo I da IN 001/2024-PRPPG e/ou Anexo II da IN 002/2026-PRPPG;
- d) Atingir INDPROD-médio correspondente ao conceito atual do programa, desde que tenha ocupado os cargos de Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor ou Coordenador de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, por no mínimo dois anos, durante o período;
- e) Nesta etapa, o docente permanente que, durante o período avaliativo (2025 e 2026), tenha desempenhado carga horária média de dedicação ao Programa correspondente ao mínimo exigido pela Capes E cujo INDPROD-médio corresponda ao conceito 5 ou equivalente ao conceito vigente do Programa, será automaticamente credenciado e dispensado da apresentação do Plano de Trabalho visando alcançar o INDPROD-médio superior ao do Programa;
- f) Nesta etapa, o docente permanente vinculado a mais de um Programa cujo INDPROD-médio corresponda ao conceito 5 ou equivalente ao conceito vigente do Programa respectivo será automaticamente credenciado e dispensado da apresentação do Plano de Trabalho visando alcançar o INDPROD-médio superior ao do Programa;

Os docentes que satisfizerem um desses critérios receberão, por meio de mensagem eletrônica, a informação de confirmação de credenciamento automático, ao término do processo avaliativo.

O docente que não tiver sido automaticamente credenciado, conforme previsões citadas acima, e obtiver INDPROD-médio equivalente ao conceito do Programa deverá apresentar justificativa e plano de produção intelectual para o restante do quadriênio em curso, visando alcançar INDPROD-médio superior ao do Programa.

O docente que tiver sido credenciado durante os dois primeiros anos da avaliação quadrienal da Capes não será avaliado nesta etapa, mas deverá apresentar plano de produção intelectual para o restante do quadriênio em curso.

Os docentes que satisfizerem um desses critérios receberão, por meio de mensagem eletrônica, a informação de confirmação de credenciamento automático, ao término do processo avaliativo.

2.2 SEGUNDA FASE

Na segunda fase do processo, os docentes que não atenderam aos requisitos do item 2.1.3 para credenciamento automático e que obtiverem conceito correspondente ao INDPROD-médio menor que o

conceito do Programa terá seu processo encaminhado para a Comissão de Recredenciamento do Processo de Meio Termo, estando passível do descredenciamento do quadro de docentes permanentes do programa, sendo convocados entre os dias 16 e 23/11/2026 a apresentarem documentos complementares, acompanhado do Anexo II desta Chamada, referente as atividades constantes no Anexo II da IN 001/2024-PRPPG, para a continuidade da avaliação, a partir do cálculo do Conceito Global – CG.

A Comissão do Processo de Recredenciamento de Meio Termo estará reunida, entre os dias 24/11 a 07/12/2026, para emitir parecer, o qual incluirá uma das seguintes recomendações: Recredenciamento ou Descredenciamento.

O parecer da comissão será enviado individualmente ao docente e ao Coordenador do Programa ao qual está vinculado, por meio de mensagem eletrônica, em até 3 (três) dias após a data da reunião.

O docente que obtiver conceito global (CG) menor que o conceito do programa, considerando o estabelecido no anexo III da IN 001/2024-PRPPG, estará passível de descredenciamento.

Ao docente que receber indicação em parecer final de Recredenciamento como Docente Colaborador ou Descredenciamento caberá recurso à PRPPGI no prazo de 48h do recebimento do parecer.

De posse do parecer da comissão e da manifestação do docente, a PRPPGI e a Coordenação do Programa emitirão parecer referente ao recurso apresentado em até 5 (cinco) dias úteis.

3. CRONOGRAMA

Fases/ Ações	Datas/ prazos
1ª – Fase: Período de atualização dos currículos, apresentação de formulário de recredenciamento e das comprovações, se houver, dos aceites de publicação referentes aos anos de 2025 e 2026	De 01 até 31/10/2026.
Convocação para apresentação de documentos complementares (para a 2ª fase)	Até 16/11/2026.
Apresentação de documentos complementares	De 16 a 23/11/2026.
Reuniões das Comissões de Recredenciamento	Entre 24/11 a 07/12/2026.
Divulgação individual do parecer da Comissão de Recredenciamento	Até 3 (três) dias úteis após a reunião da comissão.
Prazo para recurso	Até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do parecer.
Resultado final do processo de recredenciamento	Até 5 (cinco) dias úteis após o prazo de recurso.
Prazo para apresentação de Justificativa e/ou Plano de Produção Intelectual	Até 15/02/2027.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

As decisões sobre recredenciamento e descredenciamento de docentes dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* terão efeito a partir de fevereiro de 2027, mantendo o docente sua condição e carga horária no programa até o mês de janeiro de 2027.

Joinville (SC), 01 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente
PAULO HENRIQUE CONDEIXA DE FRANÇA
Data: 01/10/2026 14:13:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Paulo Henrique Condeixa de França
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPPGI

Anexo I - FORMULÁRIO DE REcredENCIAMENTO MEIO TERMO (2025-2026) – QUADRIÊNIO 2025_2028

(Para todos os docentes)

Na página a ser acessada pelo link: <https://www.univille.edu.br/pt-br/institucional/proreitorias/prppg/setores/pos-graduacao/mestradosdoutorado/avaliacaodocente/index/889380>

Anexo II - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

(Para cálculo do CG)

Na página a ser acessada pelo link: <https://www.univille.edu.br/pt-br/institucional/proreitorias/prppg/setores/pos-graduacao/mestradosdoutorado/avaliacaodocente/index/889380>